

PORTOSRIO

DELIBERAÇÃO Nº 014/2024/CONSAD/PORTOSRIO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, em sua 868ª Reunião, de 19/02/2024,

DELIBERA:

Pelo encaminhamento do processo à Superintendência Jurídica para instrução complementar, esclarecendo por que são inviáveis as hipóteses levantadas pelo jurídico no Parecer Nº 1/2023/ADVVNQDP-PORTOSRIO/GERCON-PORTOSRIO/SUPJUR PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO, bem como a questão relativa aos honorários de sucumbência e, que seja reforçada a caracterização do escritório em questão como de notória especialização.

(assinado eletronicamente)

THAYRINE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira**, Presidente do **CONSAD**, em 11/03/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8070083** e o código CRC **DFD48C98**.



Referência: Processo nº 50905.003813/2023-31



SEI nº 8070083

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br